



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.199 – 25/03/2009

DESAFETA OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º– Fica desafetada da sua destinação de Área
Institucional Nº2, a área de 3 990 m² (três mil novecentos e noventa metros
quadrados) que integra o loteamento Bairro Santa Efigênia .

Art. 2º - A área desafetada passará constituir os lotes de 01 a
18, conforme planta e memorial descritivo integrantes desta lei.

Parágrafo único – Os lotes desafetados serão utilizados nos
programas habitacional do PROMAS. Programa Municipal de Assistência
Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Março de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –“Baiano”
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>015</u>
Aprovado em <u>23 / 03 / 09</u>
Secretário <u>[assinatura]</u>